

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-103/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2022, assinado em 09/11/2022, e seu aditivo, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20222005, do Município de Tucuruí/PA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021-082, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 003/002672/2024.

PARTES


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, VOAR TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.506/0001-01, neste ato representada, pelo Sr. FABIO JOSE TAVARES, inscrito no CPF sob o nº 033.068.949-58.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2022, assinado em 09/11/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas ou rodoviárias nacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema on-line automatizado via WEB, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/002672/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4732	24/10/2024	R\$ 100.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIER MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

Número do Processo Administrativo	003/002672/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20222005 do Município de Tucuruí/PA
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	07/11/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/11/2024
Valor global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4732, emitida em 24/10/2024, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2022, assinado em 09/11/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a contratação de agencia de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas ou rodoviárias nacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema on-line automatizado via WEB, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/002672/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-103/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-040/2022 E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, VOAR TURISMO LTDA - EPP, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20222005, DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021-082, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e por força do Decreto Municipal nº 8.453/2023, ao Ilmo. Superintendente de Compras, Sr. **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 020.445.753-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, **VOAR TURISMO LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.585.506/0001-01, com sede à Quadra 208 Sul, Av. LO 03, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-542, neste ato representada, pelo Sr. **FABIO JOSE TAVARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 01681498639, expedida pelo DETRAN/TO e inscrito no CPF sob o nº 033.068.949-58, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 003/002672/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-040/2022	-	09/11/2022	09/11/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-075/2023	PRORROGAR	09/11/2023	09/11/2024

oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20222005, do Município de Tucuruí/PA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021-082, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo o objeto é a **contratação de agência de viagens para serviços de agenciamento de passagens aéreas ou rodoviárias nacionais e demais serviços correlatos, por meio de disponibilização de sistema on-line automatizado via WEB, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 003/002672/2024.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 09/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/002672/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4732	24/10/2024	R\$ 100.000,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2022**, assinado em 09/11/2022, e seu aditivo, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20222005, do Município de Tucuruí/PA, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021-082, do Tipo menor Preço Global, com base na Lei 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000746/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

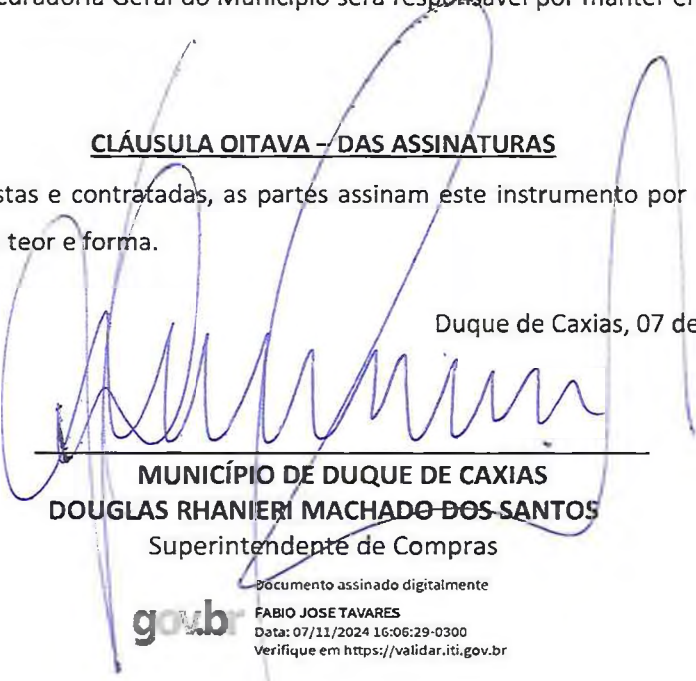
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO JOSE TAVARES
Data: 07/11/2024 16:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VOAR TURISMO LTDA - EPP
FABIO JOSE TAVARES
Representante Legal